



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 101

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para efeito de Cadastro e Estatística Municipal denominada "PRAÇA DE ESPORTES "ÂNGELO FRECHIANI", a atual praça de esportes, construída em terrenos próprios desta Municipalidade, situada no Valão de São Pedro, e recentemente adquirida, na conformidade da Lei nº 86, de 2 de Maio de 1951.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de Outubro de 1951.-

Nabi Guinaf

Presidente

Alfredo Augusto de Andrade

Antônio Lago

Vitor Brancato

Manoel Guilherme

Fortunato Carlos Romão

José Regalado

Alfredo Vaz

Belmiro Almeida